DIOCESE DE DILI - TIMOR ORIENTAL - PAÇO EPISCOPAL - LECIDERE

TL 617

C A R T A P A S T O R A L
" POSIÇÃO DA IGREJA CATÓLICA PERANTE A VISITA DA DELEGAÇÃO PARLAMENTAR PORTUGUESA A TIMOR ORIENTAL

Introdução

Reunido em Dili, a 5 de Setembro de 1991, o Presitério da Diocese de Dili, depois de considerar as implicações da visita dos Deputados Portugeses a Timor Oriental, decidiu pedir ao Bispo Administrador Apostolico fizesse sair um documento para orientar os fiéis nas horas dificies que Timor vai passar.Escolhido um pequeno 'team' de quatro presbíteros,(1) e depois de uma breve reunião dos quatro com o Administrador Apostólico, decidiu-se que este último redigisse o documento em nome de todo o Presbiterio e que o fizesse sair quanto antes.

Sai pois a luz, esta carta pastoral, portadora da mensagem de paz e de amor para todos os fiéis da Diocese de Dili e os habitantes de Timor Oriental.

1. Salvaguardar a União na Igreja

"Rogo-vos, pois , irmãos, pelo nome de Nosso Senhor Jesus Cristo, que digais todo o mesmo, e que entre vos nao haja divisões; sede perfeitos no mesmo espírito e no mesmo parecer" (1 Cor 1,10).

Caríssimos sacerdotes, estimados religosos e religosas e fiéis da Diocese de Dili:

Acabámos de encerrar as celebrações do Cinquentanário da Diocese de Dili, no dia 4 de Setembro, na Igreja Catedral,em Vila Verde-Dili. Um só pensamento nos reuniu naquela memorável tarde: o de elevarmos em uníssono o nosso "OBRIGADO" ao Pai, pelo Seu Filho Jesus Cristo, no Espirito Santo. Tanto na abertura do ano jubilar(4 de Setembro de 1990),como no decorrer do mesmo ao longo de um ano inteiro, como no dia do encer - ramento, os Cristãos de Timor, pareciam ter " um so coração, uma só alma(cfr. Act 5,32).

O mesmo espirito de unidade e de comunhão se notou entre os Timorenses, por ocasião da celebração do Ano Santo Mariano (1987/1988), durante o qual, todos, sem diferença de opiniões, de sexo, e de religiao, veneramos a Mãe de Deus, com ternura e carinho filial, como Rainha e Mãe de Timor e Padroeira da Diocese de Dili.

Este valor da unidade e da comunhão constitui o testamento de Jesus aos seus discipulos:"Pai Santo, guarda em Teu nome aqueles que Me deste, para que sejam um, assim como Nós"(Jo 17,11 ss).

Como Igreja, onde os laços espirituais são os do Espirito Santo, procuramos ser uma Igreja-comunhão, comunhão com Deus por Jesus Cristo no Espirito; Comunhão na Palavra de Deus e nos Sacramentos;comunhão dos santos, neste mundo e no outro(2)

E no seio desta mesma Igreja-Comunhao, que os Timorenses, embora de diversas opinioes ideológicas, e com diferente visão da História e do Mundo, nasceram nas águas do mesmo Baptismo, alimentam-se do mesmo Pão eucarístico, e receberam a mesma vocação de testemunhar Jesus Cristo, morto e ressuscitado.

2. A Visita dos Deputados Portugueses

Como Povo que caminha na História, o Povo timorense vai estar, mais uma vez, no centro das atenções das Nações Unidas, do Governo de Portugal e do Governo da Indonesia, com a visita de um grupo de Deputados Portugueses.

De facto, é do comhecimento público, que virá uma delegacão parlamentar(3). E o objectivo da visita, conforme as fontes provenientes da Nova York será: "The objective of the Portuguese Parlamentary delegation visit is to obtain first-hand information on the situation in the territory, on the understanding that the visit will not be investigative in nature"(4).

No dia em que estou a escrever estas linhas, não sei quando se realiza a visita, quem serão os membros da delegação, nem os locais a serem visitados, nem as pessoas a serem contactadas, nem os assuntos a serem discutidos. Os canais oficiais da Santa Sé e da Nunciatura Apostólica em Jakarta não dão nenhuma informação sobre esta visita dos Portugueueses. No entanto consideramos as repercussões que esta visita vai causar nos ânimos dos timorenses, e na consequente situação social e politca do território.

3. Repercussões da visita

Já há muito nos meios timorenses este assunto da visita é tema de conversas, de debates e de expectativa. Espontaneamente, surgem nas mentes e nos corações das pessoas, perguntas fundamentais que dizem respeito a sobrevievência de Timor como Povo, com identidade própria. Uma conclusão emerge a tona da agua: os Timorenses tomam posições sobre a visita da delegação parlamentar. Desta tomada de posição , prevem-se demonstrações a favor e contra da visita, e consequentes confrontos ideologicos, desaestabilidade, da ordem pública e do Bem comum.
A Igreja acompanha com preocupação a situação interna do territorio. A Igreja, atenta aos clamores dos seus filhos, pressente a divisão no seu seio, no tecido eclesial e no desmoronamento dos valores da paz, da concordia, do respeito e da caridade. Uma visita de duração de doze dias pode estragar todo o esforço de um ano de contrução da unidade e da comunhão." A Igreja que viveu e vive sempre integrada na vida das comunidades cristãs, sujeita ao condicionalismo socio-potico"(5) faz suas "as alegrias e as esperanças, as tristezas e as angústias dos homens de hoje"(6), mas também que afirmar claramente a sua posição e a sua doutrina moral sobre os acontecimentos de Timor.

4. A IGREJA DE TIMOR NÃO FAZ OPÇÕES

Em primeiro lugar, pela Igreja, entendemos aqui a Igreja Hierárquica(7), isto é, Bispo, sacerdotes e diáconos. Podemos incluir também nesta compreensão da Igreja, os religosos e as religosas, noviços e seminaristas, na medida em que eles não fazem parte do laicado.

Em relação a planeada visita da Delegacão Parlamentar Portuguesa, a Igreja não faz opções. Quer dizer, ela não é a favor nem é contra a visita. A visita dos Deputados Portugeuses é um assunto de natureza política, que diz respeito as intituições internacionais, como é o caso das Nações Unidas e o Scretario Geral, e aos Governos de Portugal e da Indonesia. "A Igreja, que, em razão da sua missão e competência, de modo algum se confunde com a sociedade nem está ligada a qualquer sistema político determinado, e ao mesmo tempo o sinal e salvaguarda da transcendência da pessoa humana"(8). Além disso, "A Igreja não tem partidos: tem apenas o Evangelho a proclamar a toda a gente e em toda a parte e está aberta ao pluralismo das opções humana e cristamente válidas, da parte dos seus membros"(9).

Em conformidade com a doutrina conciliar, os presbíteros são convidados para se manterem fora do terreno político. Aliás, o Código de Direito Canónico lembra aos clérigos: "Não tomem parte activa em partidos políticos ou na direcção de associações sindicais, a não ser que, a juizo da autoridade eclesiástica competente, o exige a defesa dos direitos da Igreja ou a promoção do bem comum"(10). "A posição da Igreja será, em qualquer das opções, aceitar a situação que o povo timorenses escolher(...)(11).

5. O Serviço da Igreja

NO entanto,"conhecedora da Humanidade, a Igreja, sem pretender de modo algum imiscuir-se na política dos Estados"(12) "deve estar atenta aos sinais dos tempos e interpreta-los a luz do Evangelho(13). Porque a Igreja deseja ajudar os homens a alcançar o pleno desenvolvimento, a atingir o bem comum, a ser mais homem. A Igreja sente a obrigação moral de instaurar ,atra es do seu Magistério, e em colaboração com todos os homens de boa vontade, a justiça a paz, o amor e a liberdade. Seguindo o mandato do Mestre de ensinar a todas as nações(cfr. Mt. 28,19)a Igreja tem o dever de "ensinar a sua doutrina acerca da sociedade(...) pronunciar o seu juizo moral acerca das realidades políticas, sempre que os direitos fundamentais da pessoa ou salvação das almas o exigirem e, segundo a variedade dos tempos e circunstancias, são para o bem de todos"(1/ O serviço que a Igreja quer prestar aos Timorenses, é um serviço espiritual e moral.É um serviço que diz respeito ao Homam, "como caminho primeiro e fundamental da Igreja"(15)."Descobrir e ajudar a descobrir a dignidade inviolável de cada pessoa humana constitui a tarefa essencial(...) a tarefa central e unificadora do serviço que a Igreja, e nela os fieis leigos, é chamada a prestar à fa-mília dos homens"(16).

6. Os fieis leigos podem ter opções

Os cristãos, porque vivem no mundo, como membros da sociedade em que estão inseridos, têm o direito e dever de fazerem opções, mesmo no campo político. Ter convicções políticas, e optar por diferentes formas de governo, é um um direito fundamental do Homem. O magistério da Igreja tem insistido na participação activa, responsável segundo o espirito cristão, ma vida social e politica. O Concilio Vaticano II, no decreto sobre o Apostolado dos leigos, diz concretamente:"O apostolado no meio social, isto é, o empenho em informar de espirito cristão a mentalidade e os costumes, as leis e estruturas da comunidade em que se vive, são incumbência e encargo de tal modo próprios dos leigos que nunca poderão ser plenamente desempenhados por outros."(17).

O Papa João Paulo II é muito mais concreto, no apelo aos leigos para a participação na política:"Para animar cristâmente a ordem temporal, no sentido que se disse de servir a pessoa e a sociedade, os fieis leigos não podem absolutamente abdicar da partcipação na 'politica', ou seja, da múltipla e variada acção económica, social, legislativa, administrativa e cultural, destinada a promover orgânica e institucionalmente o bem comum. Como repetidamente afirmaram os Padres sinodais, todos e cada um tem o direito e o deve de participar na política , embora em diversidade e complementariedade de formas, niveis,funções e responsabilidades"(18)

O direito de participar da vida pública é um direito que convem a dignidade da pessoa, porque a pessoa humana não pode ser considerada como mero objecto da socieade civil, mas deve ser tida como sujeito, fundamento e fim da mesma sociedade(19).

Portanto, o pronunciar-se sobre o destino de Timor, sobre a visita dos Deputados Portugueses, é a obrigação dos Timorenses, como cidadãos e membros da sociedade civil.Sòmente que como cristãos na tomada de posição em qualquer situação politica, os fiéis devem agir segundo a norma da sã democracia, da salvaguarda intransigente do Bem Comum e do respeito dos direitos fundamentais do Homem

7. Apelo ao Governo Indonesio, Governo Português e aos dirigentes políticos de Timor:

Depois de dezasseis anos desde que sairam de Timor, os Portugueses voltam a visitar Timor. Para que haja uma observação objectiva e real da verdadeira situação de Timor, A Igreja faz ouvir a sua voz, para que mais uma vez se respeitem os direitos fundamentais do Homem, e para que as soluções que se venham a encontrar para o problema de Timor, salvaguarde os legítimos intersses de todas as partes envolvidas.

7.1. Apelo ao Governo Indonesio(civil e militar)

Reconehcemos que, como potência ocupante, a Indonesia, procurou neste anos ajudar o Povo timorense a sair da "pobreza, do atraso e da ignorância". No entanto, ainda há muito para melhorarar "no campo da identidade étnica, religiosa e cultural"(21).Na sua visita a Timor, a 12 de Outubro de 1989, o Papa João Paulo II apelou para"o respeito pelos direitos que tornam a vida mais humana"(22). Pensamos nós, nesta véspera da visita dos Deputados Portugueses a Timor, se deveria assegurar ao Povo de Timor um clima de liberdade, onde possam exprimir-se livremente; pois, a declaração universal dos direitos do hom assegura o direito de livre expressão, de reunião e associação. Pensamos que se deve respeitar a consciência da pessoa e que se deve proporcionar ao povo uma informação verídica sobre os acontecimentos públicos(23).
Pensamos que a ordem que ha-de vigorar na socieade humana é de natureza moral. E o exercício da autoridade política, seja na comunidade como tal, seja nos organismos representativos, se deve sempre desenvolver e actuar dentro dos limites da ordem moral. E a autoridade só é autoridade quando é uma força moral(24). Por isso, deve apelar para a consciência do cidadão, isto é, para o dever de prontificar-se a contribuir para o bem comum.Se " a autoridade se baseasse exclusivamente na ameaça e no temor de castigos ou na promessa ou solicitação de recompensa, não moveria eficazmente a realização do bem comum.Devem pois os poderes públicos promover o bem comum em vantagem de todos, sem preferência de pessoas ou grupos(25).

7.2. Apelo ao Governo Português

Como potência administrante "de jure",a Portugal cabe a responsabilidade de manter os laços de amizade e cooperação, de solidadatiedade e ajuda ao Povo de Timor. Aos Deputados Portugueses, dirigimos o mesmo apelo, que em 1984 foi feito pelos Bispos Portugueses."Apelamos para o Governo português, a quem a histórica, moral e juridicamente incumbe ainda tal tarefa(...)pedindo-lhes que se empenhem em pôr termo rápida e eficazmente a tão dolorosa situação, que parece eternizar-se. Salvaguardando os legítimos interesses de cada parte, assegure-se ao povo timorense a sua continuidade como entidade histórica, no respeito por si próprio e pelos povos seus vizinhos"(26).

7.3. Apelo a Resistencia e aos líderes políticos timorenses

O Bem comum do Povo de Timor é mais importante que os interesses partidários. Apelamos para que"contribuam para o bem comum ajustando os proprios interesses as necessidades dos outros, dentro das normas da justica e na devida forma e limites de competência"(27). Também os políticos e líderes timorenses têm o dever de respeitar a ordem pública, os direitos alheios; e o dever de „reconhecer as legitimas opiniões, divergentes entre si, acerca da organização de ordem temporal, e respeitem os cidadãos e grupos que as defendem honestamente (28).

7.4.- Apelo aos Habiantes de Timor

Na vida social e política, os cristãos devem inspirara-se no Evangelho, no magistério da Igreja, e nas normas do civismo. O melhor modelo com quem os fieis devem configurar-se sempre e em toda a parte, é Jesus Cristo. Jesus respeita a pessoa do outro; Jesus é mestre de diálogo e de comunhão; Jesus é o reconciliador dos homens com Deus, e dos homens entre si; Jesus é o Principe da Paz; Jesus deu-nos o mandamento do amor e da caridade; Jesus é mestre de oração e do trabalho. Só imitando as atitudes de Jesus, juntos, podemos alcançar para Timor, justiça, paz e progresso.
Para se resolver o problema difícil de Timor, promovamos o diálogo sincero, a mútua estima e respeito, porque " o que une entre si os fieis é bem mais forte do que os divide: haja unidade no necessário, liberdade no duvidoso, e em tudo caridade"(29).
Finalmente, para construirmos um Timor em paz e concórdia, mais uma vez, temos a necessidade de rezarmos muito. Só com a oração podemos ter a coragem, a determinação e paciência para o estabelecimento da reconciliação entre os timorenses e para a construção duma paz duradoira.

Conclusão

Esta breve Carta Pastoral constitui o juizo de consciência que a Igreja hierárquica quer dirigir a todos os habitantes de Timor e aos Governos da Indonesia, de Portugal e as intâncias internacionais.
O que nos move a esta tomada de posição é a consciência de um dever de fidelidade a propria missão, de fidelidade ao Povo, a quem a Igreja foi enviada para anunciar a Verdade, a Liberdade, a Paz, o respeito a dignidade da pessoa humana, segundo o espírito do Evangelho e a Doutrina Social da Igreja.

Dili, 17 de Setembro de 1991

P'lo Presbitério da Diocese de Dili

+ Carlos Filipe X. Belo

Carlos Filipe Ximenes Belo, SDB
Bispo Tit. de Lorium
Administrador Apostólico de Dili

NOTAS

1) Os quatro presbíteros eram: Pe. José A. da Costa, Pe. Leão da Costa, Pe. Yosef R.Tani,SVD, Pe. P. Wiryono, S.J. ;estes reuniram-se com o Adminstrador Apostólico,na Câmara Eclesiástica no dia 7 de Setembro de 1991. So o Rev. Wiryono leva uma pequena contribuição que nós agradecemos.
2) Cfr. João Paulo II, Exortação Apostolica CHRISTIFIDELES LAICI (abreviatura:CF); n. 19, e LG, n.6;
3) KOMPAS,n. 571,de 25 de Agosto de 1991; JACARTA POST, vol. 9, n.101,de 26 de Agosto de 1991.
4) PAPERS das Nacpes Unidas(privado)
5) Dom Jose Joaquim Ribeiro, CARTA PASTORAL, "perante uma nova situação, de 25 de Janeiro de 1975, n.2.
6) Goncilio Vaticano II, Gaudium et Spes,n.1
7) Concilio Vaticano II, Lumem Gentium,n.18
8) Gaudium et Spes,n.74
9) Carta Pastoral(1975) n.13
10) Codigo de Direito Canonico,1983, can. 287, parágrafo 2.
11) Carta Pastoral(1975),n.13
12) Paulo VI, POPULORUM PROGRESSIO,n.13
13) Gaudium et Spes,n 4
14) Ibidem,n.76
15) CF,n36
16) Ibidem
17) Concilio Vaticano II, Apostolicam Actuositatem,n.13
18) CF,n.42
19) Cfr. JOÃO XXIII, Enciclica Pacem in Terris , p. 14; Cfr. GS,n.75
20) CF,n.9
21) João Paulo II, Discurso,na Apresentação das Cartas Credenciais do novo Emabaxador da Indonesia, junto da Santa Se,Senhor Hardiman Sastrapoespita, 7 de Julho 1984.
22) Homilia em Kasi Tolu-Osservatore Romano ,22 de Outubro de 1989,Ed.Portuguesa.
23) Pacem in Terris, pag. 9
24) Ibidem, pag. 17
25) Ibidem, pag. 21.
26) Nota do Conselho Permanente do Episcopado Português, "L'Osservatore Romano" de 22 Abril de 1984.
27) Pacem in Terris,p. 23
28) GS,n.75